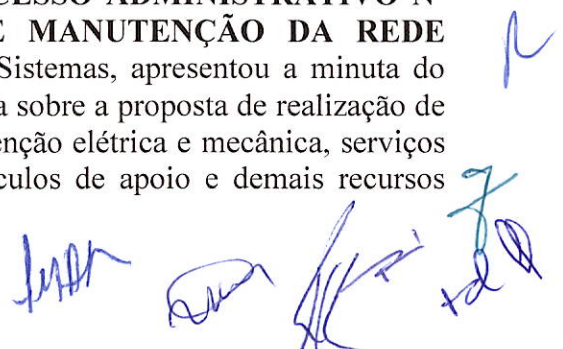


## ATA 531

Às nove horas do dia 28 de janeiro de 2022, na sede da Empresa, localizada na Avenida Ernesto Neugebauer nº 1985, em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, CNPJ/MF 90.976.853/0001-56 – NIRE 43500317874, presente o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB. Participaram da reunião, por meio de videoconferência, os Conselheiros Sr. Ricardo Richiniti Hingel, Sr. Ronald Krummenauer, Sr. Daniel de Oliveira Duarte Ferreira, Sra. Vânia Regina da Silva Maracci, Sra. Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos e a Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi. Sob a coordenação da Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Presidente-substituto, foi declarada aberta a reunião do CONSAD, dando início aos trabalhos, segundo a pauta aprovada: **1) PARA DELIBERAÇÃO: 1.1) APROVAÇÃO E ASSINATURA – ATAS DO CONSAD Nº 529 e 530:** Foram aprovadas as Atas de números 529 e 530 do CONSAD. **1.2) ELEIÇÃO DO PRESIDENTE DO CONSAD (ART. 29, §1º, DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** Considerando o disposto no Ofício SEI nº 10494/2022/ME, de 14 de janeiro de 2022, que solicitou as providências necessárias para eleger o Sr. Ricardo Richiniti Hingel para o cargo de Presidente no Conselho de Administração da TRENSURB, tendo em vista o Art. 29, §1º, do Estatuto Social da Companhia. Frente ao exposto, os conselheiros presentes escolheram, por unanimidade, para exercer a presidência deste órgão, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel e, como seu substituto, o Conselheiro Sr. Ronald Krummenauer, assumindo e passando ao exercício de suas atribuições. Ato seguinte, o Sr. Ricardo Richiniti Hingel, ora nomeado como Presidente do CONSAD, manifestou o seu agradecimento aos demais conselheiros pela confiança depositada. Nesta esteira, agradeceu pelo profissionalismo e dedicação da Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi como Presidente-substituto do CONSAD durante este período de transição. Por fim, o Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel teceu algumas considerações, tais como: a) Estudo tarifário: solicitou que a TRENSURB desse início ao estudo tarifário para o exercício de 2022. Ademais, o referido estudo deverá ser apresentado na próxima reunião do Colegiado; b) Reunião entre BDO/TRENSURB: A BDO está solicitando uma série de informações/documentos em relação a adesão da TRENSURB ao acordo de leniência e, tais informações, serão essenciais para emissão do relatório de aprovação das contas da Empresa. Informou, ainda, que a TRENSURB conseguiu junto à Controladoria-Geral da União (CGU) dar vista do processo à BDO; c) Teste de *Impairment*: Relatou que a TRENSURB contratou uma consultoria especializada para tratar do tema, pois o resultado desta operação poderá impactar o balanço anual da Empresa. Em suma, requer atenção máxima dos Administradores da TRENSURB; e, d) Segurança da informação: Relatou que a TRENSURB sofreu um ataque *hacker* no site da Empresa. Sugeriu que a Companhia contratasse uma empresa especializada em segurança da informação para verificar os sistemas da Empresa. Ademais, o COAUD também realizou a mesma sugestão. Restou acordado que a DIRAF (GEINF) deverá trazer uma apresentação deste tema na próxima reunião do CONSAD. **1.3) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1790/2021-74 (CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DA REDE AÉREA):** O Sr. Davi Martins Lamas Vital, Gerente de Sistemas, apresentou a minuta do Edital nº 248/2021 (doc. SEI nº 0380096), cujo objeto versa sobre a proposta de realização de licitação para a contratação de serviços técnicos de manutenção elétrica e mecânica, serviços de engenharia, materiais de consumo, equipamentos, veículos de apoio e demais recursos



necessários à execução de manutenção preditiva, preventiva, corretiva planejada e corretiva não planejada da rede aérea de tração da TRENSURB, abrangendo todo o trecho entre os Terminais de Manobras (TM) Mercado e Novo Hamburgo, em ambos os sentidos, e dos pátios Humaitá e Sapucaia; Serviços técnicos de oficina e materiais de consumo para revisão ou conserto de equipamentos e fabricação de componentes da rede aérea de tração; Serviços técnicos de manutenção e operação dos veículos ferroviários concedidos pela TRENSURB, materiais de consumo e peças de reposição, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Registra-se que o valor anual estimado é de R\$ 5.593.302,70 (cinco milhões quinhentos e noventa e três mil trezentos e dois reais e setenta centavos). Ademais, a referida licitação já fora autorizada em DIREX (em 17/08/2020) e CONSAD (em 21/08/20) no processo administrativo SEI nº 061/2020-10. Entretanto, tal licitação fora revogada por decisão judicial. Considerando: i) a explanação do Sr. Davi Martins Lamas Vital; ii) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da TRENSURB; e, iii) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a propositura de realização de nova licitação para a contratação dos serviços em tela. **1.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1020/2021-21 (AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ENERGIA):** O Sr. Davi Martins Lamas Vital, Gerente de Sistemas, apresentou a minuta do Edital nº 250/2021 (doc. SEI nº 0380607), cujo objeto versa sobre a proposta de realização de licitação para a contratação de empresa especializada para o fornecimento continuado de serviços, materiais de consumo, equipamentos e demais recursos necessários à execução de manutenção preditiva, preventiva, corretiva programada e corretiva não programada dos sistemas de abastecimento de energia elétrica da TRENSURB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. Registra-se que o valor anual estimado é de R\$ 5.722.309,54 (cinco milhões, setecentos e vinte e dois mil trezentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Ademais, a referida licitação já fora autorizada em DIREX (em 15/04/2021) e CONSAD (em 23/04/2021) no processo administrativo SEI nº 0189/2019-40. Entretanto, tal licitação fora revogada por motivo de ação judicial. Considerando: i) a explanação do Sr. Davi Martins Lamas Vital; ii) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da TRENSURB; e, iii) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a propositura de realização de nova licitação para a contratação dos serviços supra. **1.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3150/2017 (AQUISIÇÃO DE RODAS DE AÇO FORJADO):** O Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico, Gerente de Manutenção, apresentou a solicitação de aprovação da minuta de edital de nº 007/2022 para proceder a licitação referente a aquisição de rodas ferroviárias de aço forjado para os TUEs da Série 100, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Registra-se que as rodas de aço são os elementos que estão em contato direto com os trilhos, portanto, sofrem desgaste conforme a distância percorrida. Ao chegar no limite de desgaste, precisam ser substituídas por rodas novas, atividade realizada pelo SEOFI. Desta forma, a aquisição de rodas ferroviárias é essencial para a atividade-fim da TRENSURB. Desta forma, a falta de rodas irá ocasionar a imobilização de trens, baixa disponibilidade operacional e, no limite, paralização dos serviços. Por fim, informou que o valor estimado para a aquisição das rodas é de R\$ 3.380.444,48. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que a TRENSURB esclarecesse a alteração proposta no quantitativo de rodas a serem adquiridas. Diante desta solicitação, o Sr. Luiz Antônio de Mesquita Pezerico relatou que em reunião realizada em 27/08/2021, o CONSAD anuiu em relação a compra de 120 rodas para os trens da Série 100 e, naquela ocasião, foi informado que este quantitativo atenderia a demanda da Empresa para o exercício de 2021, todavia, a TRENSURB teria que providenciar nova aquisição de rodas no decorrer de 2022. Em

JUAN

JUAN

JUAN

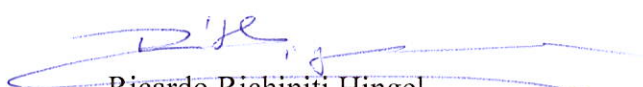
decorrência, foram realizados 02 (dois) pregões eletrônicos no transcorrer de 2021 para a aquisição de 120 rodas, contudo, ambas não lograram sucesso. Considerando a solicitação do Setor de Oficinas (SEOFI) para aumentar o quantitativo de 120 para 224 rodas a serem adquiridas em função de previsão de que outros trens, além dos 02 (dois) TUEs já imobilizados, deverão atingir o limite de utilização das rodas nos próximos meses. Além disso, tem a questão do novo cenário orçamentário para 2022. Desta forma, a nova licitação contemplará a aquisição de 224 rodas no valor estimado de R\$ 3.380.444,48. Considerando: i) a explanação do Luiz Antônio de Mesquita Pezerico; ii) as manifestações favoráveis das áreas técnicas da TRENSURB; e, iii) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a propositura de realização de nova licitação para aquisição de 224 rodas de aço forjado para os TUEs da Série 100. **1.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1492/2017 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 001/2022/DIRAF/GESUP/SEAPO, de 05/01/2022, cujo objeto versa sobre a proposta de renovação do contrato firmado com a empresa Locadora de Veículos Apolo Ltda para prestação de serviço de transporte para atendimento de ordem administrativa e operacional com a locação de veículos na modalidade com e sem motorista. Em relação a vantajosidade econômica, a área gestora informou que solicitou orçamento a diversas empresas, todavia, não obteve retorno. Informou, ainda, que o prazo proposto para a renovação é de 12 (doze) meses, perfazendo o valor total de R\$ 1.011.804,55. Frente ao exposto, o CONSAD teceu algumas determinações/orientações, tais como: i) não consta nos autos o elemento comprobatório em relação a vantajosidade econômica da renovação; ii) o CONSAD determinou que, para todos os contratos de renovação, a TRENSURB deverá apresentar, de forma contundente, a vantajosidade econômica da renovação. Além disso, o CONSAD assegurou que não irá apreciar as propostas de renovação que forem apresentadas sem esta condicionante; iii) os contratos de renovação deverão ser encaminhados, para a análise do CONSAD, com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência do seu vencimento; e, iv) a TRENSURB deverá evitar as renovações contratuais na modalidade emergencial. Assim sendo, pela ausência de documentação que comprovasse a vantajosidade econômica da presente proposta, o CONSAD não irá deliberar acerca do tema. Por fim, restou acordado que a TRENSURB deverá instruir o processo em tela e, em momento, retornar à pauta do Colegiado. **1.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2080/2018-66 (RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA):** O Sr. Geraldo Luís Felipe, Diretor de Administração e Finanças, apresentou o despacho SEACO (doc. SEI nº 0379504, de 14/01/2022), cujo objeto versa sobre a proposta de renovação da prestação do serviço de assistência médica pré-paga para os empregados públicos da TRENSURB e seus dependentes. Diante da manifestação de interesse na renovação do contrato pela UNIMED Porto Alegre Ltda. (doc. SEI nº 0379487), a área gestora emitiu a justificativa da necessidade de prorrogação do contrato e sua composição. Analisando o expediente administrativo, verificou-se que não foi alcançado o prazo limite estabelecido no artigo 71, da Lei nº 13.303/16, que determina que os contratos para prestação de serviços terão prazo máximo de duração de 05 (cinco) anos. Atendidos, também, os requisitos do artigo 43 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da TRENSURB. Ainda, a solicitação de reajuste de 10,78% está de acordo com o previsto na cláusula décima quarta do Contrato. Para fins de análise da vantajosidade, a área técnica informa não existir possibilidade de negociação *"ao que se refere a taxa de reajuste a ser aplicada sobre o contrato de prestação de serviços de plano de assistência médica, tendo em vista a sinistralidade apresentada"*. Assim, desde que aprovada pela Autoridade Administrativa, não há óbice ao pedido de renovação do contrato por 12 (doze) meses, a

contar de 01/03/2022, devendo ser provisionado o valor total de R\$ 21.427.999,59 para atender ao pedido. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que a TRENSURB tentasse buscar no mercado uma nova cotação de preços junto às operadoras de planos de saúde. Sendo assim, o CONSAD aprovou a renovação do contrato, contudo, tal aprovação está condicionada a apresentação das cotações de preços e respectiva comprovação da vantajosidade econômica da renovação junto à UNIMED que deverá ser apresentada na próxima reunião do Conselho. **1.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0607/2021-13 (ANÁLISE DA PRÉVIA DAS CONTAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS - ART. 35, VII E XIII DO ESTATUTO SOCIAL DA TRENSURB):** A Sra. Talitha da Silveira Menger de Souza, Chefe do Setor de Contabilidade, apresentou as demonstrações contábeis referentes ao 4ª trim. e, consequentemente, os resultados do exercício 2021. A apresentação contemplou a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), a evolução das Receitas de 2020 versus 2021, os custos e as despesas operacionais de 2020 versus 2021, o Balanço Patrimonial, a Taxa de Cobertura Operacional - TCO, o Custo Unitário por Passageiro (operacional) e a Receita por Passageiro. Informou, ainda, que está aguardando a entrega do Relatório sobre o teste de *impairment* (pelo valor justo) elaborado pela empresa Russell BedFord Brasil S/S, visto que a minuta apresentada foi com a posição de 30/09 e não foram consideradas premissas importantes do cenário da TRENSURB a serem discutidas. Diante do exposto, o Conselho analisou a prévia das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício de 2021, autorizando a conclusão das Demonstrações Contábeis do exercício supra. Ato seguinte, o Sr. Jair Bernardo Corrêa, Gerente de Orçamento e Finanças, apresentou a execução orçamentária de 2021 (SEI nº 0800/2021-54). A referida apresentação contemplou os seguintes tópicos: resumo da Lei Orçamentária 2021 e sua comparação com a execução orçamentária de 2021. Foi detalhada a utilização de recursos em investimentos, assim como despesas de custeio, de pessoal, benefícios e com sentenças Judiciais. Também foram evidenciadas as receitas, tanto as aprovadas na LOA como as receitas executadas, que em 2021 foram impactadas pela pandemia da Covid-19. Por fim, foram demonstradas as receitas e despesas acumuladas de 2021 e os restos a pagar inscritos para 2021. Nesta esteira, o Sr. Jair Bernardo Corrêa apresentou as demonstrações financeiras do exercício de 2021 (SEI nº 0801/2021-07). A aludida apresentação enfatizou os rendimentos das aplicações financeiras da TRENSURB na Conta Única da União, demonstrando a variação do montante aplicado e as taxas praticadas. Por fim, em atendimento a solicitação do CONSAD realizada na reunião de dezembro, apresentou a relação detalhada dos investimentos realizados pela TRENSURB no decorrer do exercício de 2021. Na referida relação constou: número do processo no SEI/TRENSURB, UO gestora, objeto do contrato, valor empenhado e a empresa contratada. **1.9) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0005/2022-47 (APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2021):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo, apresentou a minuta do Relatório da Administração referente ao exercício de 2021. O aludido Relatório deverá acompanhar as demonstrações contábeis, sendo este último a cargo do Setor de Contabilidade (SECOP) para publicação anual. O relatório da administração apresenta as informações sobre o negócio e os principais fatos da administração no exercício findo, conforme art. 133 da Lei nº 6.404/1976 e orientações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Nesta esteira, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que está complementando a Mensagem da Administração e, na próxima semana, apresentará a versão final. Frente ao exposto, o CONSAD aprovou a Minuta ora apresentada. **1.10) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2371/2020-79 (APROVAÇÃO DA TABELA DE VALORES COMERCIAIS PARA**


**2022):** Em decorrência da solicitação exarada pelo CONSAD na reunião de dezembro/2021, registrada na Ata de nº 529, item 1.6, o Sr. Diego José Tarta, Superintendente de Desenvolvimento Comercial, apresentou a manifestação jurídica acerca da proposta de alteração do índice de reajuste das Tabelas de Valores da Publicidade e Comércio nas dependências da TRENSURB para o exercício de 2022. Frente ao exposto, o CONSAD questionou se haveria necessidade de solicitar autorização prévia do Ministério da Economia. O Sr. Diego José Tarta respondeu que não precisaria, pois todos os Termos de Permissão de Uso - TPU's são inferiores ao prazo de 02 (dois) anos. Considerando: i) a explanação do Sr. Diego José Tarta; ii) o parecer jurídico favorável; iii) os documentos arrolados nos autos; o CONSAD anuiu em relação a proposta de alteração do índice de reajuste (IGP-M para IPCA), contudo, destacou que a permissão ora concedida tem validade para o exercício de 2022 (em caráter excepcional). **2) PARA CONHECIMENTO: 2.1) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO CONFIS DE Nº 496 E 497:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do CONFIS de nº 496 e 497. **2.2) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DO COAUD DE Nº 081 E 082:** Foi dado conhecimento do teor das Atas do COAUD de nº 081 e 082. **2.3) APRESENTAÇÃO DAS ATAS DA DIREX DE Nº 1319 A 1324:** Foi dado conhecimento do teor das Atas de DIREX nº 1319 a 1324. **2.4) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2380/2021-41 (DENÚNCIA DE IRREGULARIDADE / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO / CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIO):** A Conselheira Sra. Vânia Regina da Silva Maracci, Representante dos Empregados no CONSAD, relatou que recebeu em seu e-mail profissional a comunicação de uma denúncia protocolada no sistema da Controladoria-Geral da União (CGU – FalaBR). A aludida denúncia abordou uma possível irregularidade na contratação de serviços advocatícios realizada pela TRENSURB. De posse deste comunicado, repassou-o à Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi, Presidente do CONSAD à época do fato, a fim de apresentá-la ao CONSAD. Nesta esteira, a Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi trouxe à baila o assunto. O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB informou que a TRENSURB contratou o escritório de advocacia Rossi, Maffini, Milman & Grando Advogados Associados para assessorar a Empresa nos assuntos correlatos a aplicação da Súmula 372. Ademais, em 21/01/2022 a TRENSURB recebeu um Ofício do Ministério Público questionando o *status* do trabalho. A Sra. Zilba Maria Verza da Rosa, Gerente Jurídico, relatou que o escritório de advocacia presta um assessoramento jurídico em relação as incorporações, pois o tema é sensível e requer conhecimentos específicos. Por fim, o Sr. Pedro de Souza Bisch Neto relatou que a denúncia foi protocolada na Ouvidoria do MDR. Em relação aos valores praticados, informou que estão compatíveis com aqueles praticados pelo mercado. Ademais, o processo de contratação é público. Frente ao exposto, o CONSAD tomou conhecimento do tema. Além disso, solicitou que a TRENSURB dê continuidade na apuração dos fatos. **2.5) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2473/2020-94 (MONITORAMENTO DA ESTRATÉGIA - PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2021/2025 E DO PLANO DE NEGÓCIOS 2021 – NOV/DEZ):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, a Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo e o Sr. Sérgio Beck, consultor da empresa Plena Assessoria em Gestão Empresarial Ltda., apresentaram o Mapa Estratégico da TRENSURB com o desempenho referente ao mês de novembro e dezembro de 2021, enfatizando os objetivos estratégicos que evidenciam o comprometimento ou possível comprometimento de metas estratégicas, abordando os desdobramentos necessários. Destacaram, ainda, os objetivos estratégicos cujo desempenho alcançaram as metas estabelecidas. Como exemplo, foi citado as perspectivas de resultados e clientes que tiveram desempenho satisfatório pois alcançaram as metas estabelecidas, em especial a Taxa de

Cobertura Operacional - TCO e Taxa de Cobertura Própria - TCP e a Satisfação dos Usuários que superou a meta, atingindo o resultado de 81,7% de satisfação. A Sra. Josiane Hensel do Canto destacou que todos os gestores têm utilizado o software de gestão ICG para monitoramento do desempenho e que as reuniões de resultados têm sido realizadas mensalmente nas Diretorias. Frente ao exposto, o CONSAD se deu por satisfeito com o material apresentado e da performance do negócio no respectivo exercício, aprovando assim, o relatório de atendimento de metas e resultados referente a execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, bem como o encaminhamento do respectivo relatório ao Congresso Nacional e ao Tribunal de Contas da União (TCU) em cumprimento ao disposto no art. 23, §2º, da Lei 13.303/2016. **2.6) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0314/2021-36 (MONITORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS DO 4º TRIMESTRE):** A Sra. Josiane Hensel do Canto, Gerente de Planejamento Corporativo e o Sr. Paulo Ricardo Lima Lomando, Assessor “A” lotado na GEPLA, apresentaram o Relatório de Desempenho da Gestão de Riscos referente ao 4º trimestre de 2021. Primeiramente, a Sra. Josiane Hensel do Canto contextualizou a Política e Metodologia de Gestão de Riscos da TRENSURB, relatando que cabe à Gerência de Planejamento Corporativo – GEPLA as competências relativas à Área de Gestão de Riscos e que o desempenho do trimestre fora apresentado, examinado e aprovado pelo Comitê de Riscos da Empresa. Ato seguinte, informou que o gerenciamento de riscos busca minimizar e reduzir a níveis aceitáveis os eventos que impedem o alcance dos objetivos estratégicos da Empresa. O referido Relatório contemplou os seguintes tópicos: a) Identificação Geral; b) Síntese do Ciclo GIRC; c) Classificação e Grau de Risco; d) Destaques dos Riscos Estratégicos; e) Controles Adicionais; f) Riscos Operacionais; g) TIC – Tecnologia de Informação e Comunicação; h) Indicadores Operacionais; i) Riscos de Integridade; e, j) Riscos ESG. Em relação ao ESG, o Sr. Paulo Ricardo Lima Lomando informou que a Empresa está enfatizando o consumo de energia, carbono neutro, assimetria de gênero e resíduos sólidos, tudo alinhado a Agenda 2030, porém, adaptado ao contexto da Empresa. **2.7) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0181/2022-89 (APRESENTAÇÃO DA ANÁLISE REALIZADA PELA TRENSURB EM RELAÇÃO AO RELATÓRIO DO 5º CICLO DO IG-SEST):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto, Diretor-Presidente da TRENSURB, informou que a Empresa está realizando a análise do Relatório, assim como a revisão de cada um dos itens apontados como “não atendidos” e “atendimento parcial”. Ato seguinte, a Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a Nota Técnica (NT) de nº 003/2022/PRES/GEPLA, de 27/01/2022, cujo objeto versa sobre o Plano de Ação para implementação das ações de gestão apontadas como deficitárias no relatório IG-SEST (5ºCiclo) em consonância com Estatuto Social. Frente ao exposto, o CONSAD solicitou que o presente tema deverá ser apresentado, de forma trimestral, ao Colegiado. **2.8) PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0165/2022-96 (APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE REESTRUTURAÇÃO DO ORGANOGRAMA DA TRENSURB):** O Sr. Pedro de Souza Bisch Neto contextualizou o tema aos presentes. Ato seguinte, a Sra. Josiane Hensel do Canto apresentou a proposta de reestruturação organizacional da TRENSURB. A aludida proposta trabalhou com algumas premissas, tais como: adequação às disposições legais vigentes (Lei nº 13.303/2016, Estatuto Social, etc.), orientações normativas, manutenção do custo atual da estrutura, competências e alçadas externas/internas, áreas afetadas versus novas áreas. Nesta esteira, apresentou a nova proposta de organograma, na qual podemos citar algumas alterações: i) Ouvidoria vinculada ao CONSAD; ii) GEINF vinculada à DIRAF; iii) SEACO vinculado à GEORF; iv) CEDAER vinculado à DIROP, todavia, o CDO/CDM/CDP serão extintos (atividades absorvidas pela DIROP); v) criação do SEGUR vinculado à GEOPE (apartado do SEOPE); vi) a nomenclatura da GEPLA será alterada para GEGOV (Gerência de

Governança e Gestão Estratégica) e, vinculada a ela, terá 02 (dois) novos setores: SERIS (Setor de Riscos Corporativos) e SECIC (Setor de Controles Internos e Conformidade). Por fim, destacou que as áreas de governança têm período de gestão e, os titulares, são nomeados pelo CONSAD. A Conselheira Sra. Roberta Zanenga de Godoy Marchesi questionou se as áreas de Governança teriam independência no formato apresentado. Na sua percepção deveriam estar vinculadas à Presidência, pois, desta forma, haveria uma maior independência. Por fim, relatou que tem observado na maioria das empresas o setor de Governança segregados das demais áreas. A Sra. Josiane Hensel do Canto relatou que não vê empecilho nesta configuração, pois a Gerência estará subordinada diretamente à Presidência e que outrora apresentado ao Comitê de Auditoria Estatutário, não manifestou objeção. O Conselheiro Sr. Ricardo Richiniti Hingel, em contrapartida, manifestou concordância com a proposta apresentada relativo as áreas de governança. Frente ao exposto, o CONSAD recomendou que a TRENSURB realizasse, de forma prévia, uma consulta à SEST para verificar a questão da subordinação/segregação de tarefas. Por fim, deliberou que a Empresa dê continuidade no processo de reestruturação do organograma, todavia, condicionado a consulta prévia à SEST. **2.9) APRESENTAÇÃO DA RELAÇÃO DOS PROJETOS QUE SERÃO ATENDIDOS EM FUNÇÃO DO RECURSO RECEBIDO DO MINISTÉRIO:** Registra-se que a apresentação deste tema está contemplada no item 1.8 da presente Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim Daniel Bernardes Ferrer que secretariei.




Ricardo Richiniti Hingel  
Membro – Conselheiro Independente  
Presidente do CONSAD



Pedro de Souza Bisch Neto  
Diretor-Presidente da TRENSURB



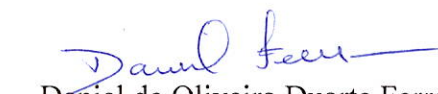
Vânia Regina da Silva Maracci  
Membro – Repres. dos Empregados



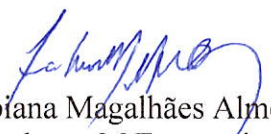
Ronald Krummenauer  
Membro – M.Economia



Roberta Zanenga de Godoy Marchesi  
Membro – Conselheiro Independente



Daniel de Oliveira Duarte Ferreira  
Membro – M.Economia



Fabiana Magalhães Almeida Rodopoulos  
Membro – M.Economia



Daniel Bernardes Ferrer  
Secretário